

GRUPO PARLAMENTAR

**PROPOSTA DE LEI Nº. 42/XI****ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011****PROPOSTA DE EMENDA****CAPÍTULO IV****Finanças Locais****Artigo 44.º****Montantes da participação das autarquias locais nos impostos do Estado**

1 – [...]

- a) Uma subvenção geral fixada em **€ 2.024.872.673**, para o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF);
- b) Uma subvenção específica fixada em **€ 149.272.298**, para o Fundo Social Municipal (FSM);
- c) [...].

2 – [...].

3 – **Eliminar.**

4 – [...].

5 – No ano de 2011, o montante global do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) é fixado em **€ 206.102.600** sendo o montante a atribuir a cada freguesia o que consta do mapa XX em anexo.

6 – **Eliminar.**

Palácio de S. Bento, 15 de Novembro de 2010

Os Deputados

GRUPO PARLAMENTAR



José Luís Ferreira

Heloísa Apolónia